

TOMBO 4633.20 / HMI - 4  
VISTO AS  
DATA 03 / 08 / 2020

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 768/2020 AO  
CONTRATO Nº 4633.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SET  
SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA – JK  
TRANSPORTES E CONTAINERS

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA – JK TRANSPORTES E CONTAINERS pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.511/0001-08, com sede à R. Filostro Machado, nº 105, Quadra 01, Lote 07/08, Residencial Araguaia, Trindade - GO, CEP 75.383.264, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4633-HMI, firmado em 24/04/2020, conforme Ofício/HMI nº 142/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 08/05/2020, referente a prestação de Locação de 02 (dois) Containers, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, para acrescer 01 (um) container tipo almoxerifado no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com adicional de taxa única de entrega e retirada no valor de R\$100,00 ( cem reais) cada, conforme proposta em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de Maio de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Set serviços especiais em transportes LTDA  
JK transportes e containers

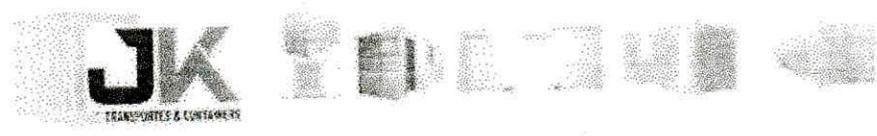
Contratada

**SET Serviços Especiais em  
Transportes Ltda.**  
CNPJ: 01.863.511/0001-08  
www.jkcontainers.com.br

Carla Borges  
Advogada  
OAB/GO: 50.129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 768/2020 AO CONTRATO Nº 4633.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA – JK TRANSPORTES E CONTAINERS**

**Anexo I – Proposta de preço**



**PROPOSTA Nº 000.000.201/A/2020**

Trâmite: 4 de Maio de 2020

A

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH**

Atm.: PEDRO

Fone.: (62)03042-5500

E-mail: contratos.hmi@igh.org.br; pedro.muncy@igh.org.br; fiscal.hmi@igh.org.br; suprimento63.org@igh.org.br

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para **LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS**, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir:

**1. Local de montagem / instalação:**

Endereço: RUA 07 C/ AV.PERIMETRAL, COIMBRÁ, Goiânia/GO

**2. Objeto / Preço:**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00 X 2,50 X 2,50 TIPO ALMOXARIFADO 20 PÉS -	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 350,00</b>

**3. Período de locação:**

A. Combinar

**4. Condições de pagamento:**

1ª parcela 14(quatorze) dias a partir da entrega do equipamento de locação e as demais parcelas com 30 (trinta) dias

**5. Adicional de locação (frete, acoplagem e desacoplagem) e condições de pagamento:**

Descrição	Qtd	Entrega		Devolução	
		Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)	Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00 X 2,50 X 2,50 TIPO ALMOXARIFADO 20 PÉS -	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 100,00</b>		<b>R\$ 100,00</b>

**6. Disponibilidade:**

A locação do objeto(s) acima depende da quantidade de unidades disponíveis em nossos estoques, sendo necessária confirmação prévia.

**7. Responsabilidade do Contratante:**

- 7.1 - Seguir as instruções e orientações contidas nesta proposta.
- 7.2 - Nivelar o terreno, disponibilizar utensílios, fazer aterramento, ligações elétricas, hidráulica e EPI (Equipamento de Proteção Individual), caso faça-se necessário, quando o bem locado for módulo metálico tipo container.
- 7.3 - Indicar um responsável no ato de entrega dos bens locados, com poderes para receber, verificar e assinar o laudo de vistoria de entrega e o carnê de nota fiscal de remessa.

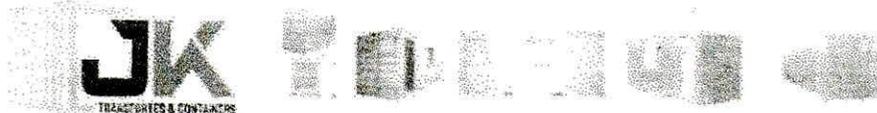
**8. Instruções e orientações:**

8.1 - No transporte do container a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com: valetões, aviosos etc., a fim de prevenir acidentes.

Page 112



**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 768/2020 AO  
CONTRATO Nº 4633.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SET  
SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA – JK  
TRANSPORTES E CONTAINERS**



**8. Devolução do(s) Bem(ns):**

- 8.1 - Deverá o Contratante notificar por escrito a Contratada a data desejada para devolução do equipamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como emitir a Nota Fiscal de devolução que deverá acompanhar o equipamento no ato de sua devolução.
- 8.2 - O(s) bem (ns) locado(s) deverá (ão) ser entregue(s) higienizados, caso não ocorra, será cobrada uma taxa por parte da Contratada.
- 8.3 - No ato da devolução, será feita uma vistoria no pátio da locadora, comparando-a com o laudo de vistoria de entrega, realizado anteriormente pelo cliente. Caso forem constatadas avarias e danos, a Contratada emitirá um laudo de incidência, contendo os itens e valores a serem ressarcidos pela Contratante em decorrência das danificações, com vencimento 14 (quatorze) dias após a devolução do bem.

**10. Condições gerais:**

- 10.1 - O(s) bem(ns) só será(ão) liberado(s) após a assinatura e/ou aprovação da proposta.
- 10.2 - Quando o Contratante não for cadastrado no banco de dados da Contratada deverá enviar juntamente com a proposta assinada ficha de cadastro (em anexo) para confirmação de dados, cópia do contrato social e dados do representante legal da empresa para aprovação de cadastro.
- 10.3 - Após a aprovação do cadastro, a Contratada emitirá um instrumento Público de Contrato de Locação de Bens Móveis devidamente registrado em cartório, que será encaminhado para assinatura do representante legal do Contratante.
- 10.4 - Para agilizar a entrega do(s) bem(ns) o Contratante poderá enviar o contrato assinado via fax, ficando obrigado a encaminhar as vias originais do contrato no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura da proposta comercial.

**11. Validade da Proposta:**

15 (QUINZE) dias.

**12. Cadastro Fornecedor**

SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA. CNPJ : 01.863.511/0001-08  
Rua Fausto Machado, Nº 105, Residencial Araguaia, CEP 75383264 Trindade - GO  
CONTATO: Patricia Ferreira  
TELEFONE: (62) 3577-3715

Anciosamento

JK TRANSPORTES E CONTAINERS

*Patricia de F. Ferreira*  
SET Serviços Especiais em Transportes Ltda.  
CNPJ: 01.863.511/0001-08  
www.settransportes.com.br

**DE ACORDO:** Concordamos com a totalidade dos termos desta proposta e autorizamos a emissão do contrato de locação para infó de:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço de Entrega: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Contato na Obra: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

*Patricia de F. Ferreira*  
Diretora Geral  
Instituto de Gestão e Humanização - IGH